



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.934, de 1º de agosto de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a conservar a estrada de acesso à entidade União em Cristo de Leigos, mantenedora do Movimento de Cursilhos de Cristandade, no Parque Internacional.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão extraordinária realizada em 25 de julho de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conservar a estrada de acesso à entidade União em Cristo de Leigos, mantenedora do Movimento de Cursilhos de Cristandade, no Parque Internacional.

Art. 2º O objetivo desta lei é a recuperação e manutenção da estrada particular que dá acesso à Casa Mater Dei, onde os cursilhos são realizados, caminho que também é utilizado pelos participantes do projeto social "Horta Comunitária", conduzido pelas Irmãs Franciscanas Missionárias de Maria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário